



EDITAL PROEX/PRAD/UFGD Nº 07 DE 31 DE MARÇO DE 2017
CONCURSO 05 DE 31 DE MARÇO DE 2017
SELEÇÃO PÚBLICA DE ESPETÁCULOS UNIVERSITÁRIOS PARA A
PARTICIPAÇÃO NO PROJETO
“8º FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO DE DOURADOS”

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições legais, e embasada na Lei nº 8.666/93, torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade de CONCURSO, a fim de selecionar espetáculos, para apresentações teatrais no projeto **“8º FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO DE DOURADOS”**, em locais a serem definidos na cidade de Dourados/MS, no ano de 2017, conforme as regras e prazos a seguir estabelecidos:

1. DO OBJETIVO

- 1.1 A Universidade Federal da Grande Dourados selecionará projetos **de espetáculos universitários de palco e de rua** a fim de fomentar a produção e a fruição Teatral no projeto **“8º FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO DE DOURADOS”**, que acontecerá de 14 a 30 de setembro de 2017.
- 1.2 Os espetáculos serão escolhidos por uma Comissão avaliadora e terão as apresentações no Teatro Municipal de Dourados ou em locais a serem definidos posteriormente, dentro da cidade de Dourados/MS, como parte da programação oficial do 8º FIT Dourados.
- 1.3 Os contemplados na seleção deste Concurso deverão realizar 01 (uma) apresentação teatral para a categoria **Espetáculo Universitário Palco** e 01 (uma) apresentação teatral para a categoria **Espetáculo Universitário Rua**.
- 1.4 Este edital tem como referência o Processo n.º 23005.000068/2017-09

2. DO CRONOGRAMA

| Data | Fase | Responsável | Local |
|----------------------------------|----------------------------------|--------------------|--|
| 31 de março de 2017 | Divulgação do edital | PROEX | No endereço eletrônico da página da UFGD http://portal.ufgd.edu.br/editais ; e na página inicial da UFGD e da COC em forma de notícia, e no Diário Oficial da União |
| 03 de abril a 19 de maio de 2017 | Divulgação do edital e inscrição | COC | No endereço eletrônico da página da UFGD http://portal.ufgd.edu.br/editais ; e na página inicial da UFGD e da COC em forma de notícia, e no Diário Oficial da União. Inscrição onforme item 3.5 do presente Edital |
| 08 de junho de 2017 | Homologação e divulgação das | PROEX | No endereço eletrônico da página da PROEX http://portal.ufgd.edu.br/editais , e |



| | | | |
|-----------------------------------|---|------------------------------|---|
| | inscrições | | no Diário Oficial da União |
| 09 de junho a 19 de junho de 2017 | Período de Recursos para inscrições indeferidas | PROEX | No endereço eletrônico da página da UFGD http://portal.ufgd.edu.br/editais |
| 22 de junho de 2017 | Homologação final das inscrições. | PROEX | No endereço eletrônico da página da UFGD http://portal.ufgd.edu.br/editais e na página inicial da UFGD e da COC em forma de notícia, e no Diário Oficial da União |
| 26 a 28 de junho de 2017 | Seleção dos candidatos | Comissão Especial de Seleção | Coordenadoria de Cultura-COC/PROEX/UFGD, no prédio da Unidade I da UFGD, localizado na Rua João Rosa Góes, nº 1761 – Vila Progresso. |
| 30 de junho de 2017 | Divulgação do resultado preliminar | PROEX | No endereço eletrônico da página da UFGD http://portal.ufgd.edu.br/editais e na página inicial da UFGD e da COC em forma de notícia, e no Diário Oficial da União |
| 03 a 07 de julho de 2017 | Período para recurso | Comissão Especial de Seleção | Através do e-mail: fitufgd@gmail.com |
| 11 de julho a 17 de julho de 2017 | Período para contrarrazões | Comissão Especial de Seleção | Através do e-mail: fitufgd@gmail.com |
| 19 de julho de 2017 | Divulgação do resultado final | PROEX | No endereço eletrônico da página da UFGD http://portal.ufgd.edu.br/editais e na página inicial da UFGD e da COC em forma de notícia, e no Diário Oficial da União |
| 14 a 30 de setembro de 2017 | Realização do evento | COC | Em diversos pontos da cidade de Dourados. |

3. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1 Os grupos/artistas, a partir de agora identificados como “proponentes”, poderão se inscrever como pessoa física.

- a. Caberá a cada proponente eleger um “responsável”, para a inscrição como Pessoa Física, em nome do qual deverão ser enviados todos os documentos solicitados para a devida quitação do prêmio, caso o proponente seja selecionado.

3.2 As inscrições estarão abertas de 03 de abril a 19 de maio de 2017, e o formulário de inscrição pode ser acessado e baixado nos endereços: <http://portal.ufgd.edu.br/editais> e www.fitdourados.com.



3.3 No formulário de inscrição o interessado deverá optar pelas categorias Universitário Palco ou Universitário Rua.

3.4 O proponente deve constar na ficha técnica do espetáculo e estar vinculado a uma instituição de ensino superior pública ou privada, sendo parte do corpo docente, discente ou técnico administrativo, apresentando comprovante desse vínculo.

3.5 Para concorrer a uma das categorias, os interessados deverão encaminhar sua proposta por correio, no endereço **Universidade Federal da Grande Dourados/UFGD**, Coordenadoria de Cultura, Rua João Rosa Góes 1761, Vila Progresso, Dourados/MS - CEP: 79825 070, contendo os seguintes documentos:

- a. Anexo I – Formulário de Inscrição, com todos os campos devidamente preenchidos;
- b. Cópias de RG, CPF, Comprovante contendo nº do NIT/PIS/PASEP, comprovante de dados bancários e comprovante de residência compreendendo contas de serviços públicos de água, luz, telefone, entre outros.
- c. 03 (três) fotos diferentes da apresentação em alta qualidade e uma cópia da arte do cartaz do espetáculo, sem data, nem local, no formato jpg (resolução mínima de 300dpi);
- d. Comprovante de vínculo com instituição de ensino superior pública ou privada, podendo ser: matrícula de graduação ou pós-graduação, holerite (no caso de servidores públicos) ou contrato com uma instituição de ensino superior.
- e. *Rider* técnico de iluminação e sonorização do espetáculo;
- f. Gravação em vídeo do espetáculo em boa qualidade, sendo em trechos ou na íntegra contendo no mínimo 15 (quinze) minutos de encenação, a serem enviados no *e-mail* ou em servidor de arquivos *on-line* (*Mega*, *4sherad*, *Wetransfer* e etc...), *FTP* ou *link* do *youtube/vimeo*;
- g. Autorização de encenação (SBAT ou autor) caso seja necessário;
- h. Reportagens, críticas jornalísticas, cartazes, programação, folders ou quaisquer outros materiais que comprovem as informações citadas nos itens 4 e 5 do Anexo I – Formulário de Inscrição;
- i. Poderão ser encaminhadas informações adicionais, porém somente serão levadas em consideração desde que possam acrescentar dados sobre o espetáculo.

3.6 O envelope de encaminhamento dos documentos deverá conter nome e endereço do responsável/proponente, assim como o nome da grupo/artista e a categoria para a qual pretende concorrer, conforme Anexo II – Modelo de Encaminhamento da documentação;



3.7 Após o envio não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

3.8 Observações:

- a. Os espetáculos das categorias deverão ter duração mínima de 30 (trinta) minutos;
- b. As apresentações/obras que utilizarem fogo, água ou qualquer tipo de material que possa danificar as estruturas físicas do local de apresentação, ou que possam comprometer a segurança do público, terão que informar todos os materiais a serem utilizados, e sua pesquisa de utilização dos mesmos, com uma procuração em nome do representante legal do espetáculo (autenticada em cartório) assumindo todas as responsabilidades inerentes a montagem.

3.9 Estarão impedidos de participar da licitação: a) os membros que integram a equipe de elaboração e execução do projeto de extensão “8º FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO DE DOURADOS”; b) os servidores responsáveis pela elaboração e execução direta e/ou indireta da licitação; c) os servidores lotados no setor responsável pela coordenação do referido projeto/ação de extensão (PROEX/UFGD) e nos demais setores da UFGD que contribuirão na execução do referido projeto/evento; d) os servidores que tenham participado dos atos de aprovação do referido projeto de extensão; e) os demais servidores que incorram nas hipóteses de impedimento ou suspeição.

4. DO INDEFERIMENTO

4.1 Será indeferida a inscrição do candidato que:

- a. Entregar o formulário de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- b. Entregar documentação incompleta.

5. DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES

5.1 Os recursos e contrarrazões deverão ser feitos por escrito, assinados, digitalizados e enviados via *e-mail* (fitufgd@gmail.com), no horário de expediente (08h - 11h e 14h - 17h), na data estabelecida no cronograma deste edital (item 2).

6. DAS PREMIAÇÕES

6.1 Serão distribuídas as seguintes premiações aos espetáculos selecionados:

| Categoria | Vagas | Premiação |
|---------------------------------|--------------|---------------------------------------|
| Espectáculo universitário Palco | 02 | R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) |
| Espectáculo universitário Rua | 03 | R\$ 1.000,00 (mil reais) |



6.2 Nas vagas da Categoria **Espetáculo Universitário Palco** até 02 grupos selecionados serão premiados individualmente com o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e nas vagas da Categoria **Espetáculo Universitário Rua** até 03 grupos selecionados serão premiados individualmente com o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

6.3 A Universidade Federal da Grande Dourados **NÃO** se responsabiliza pelo transporte, hospedagem e alimentação do artista/grupo que for selecionado, ficando sob a responsabilidade dos grupos tais despesas;

6.4 O projeto **8º FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO DE DOURADOS** se propõe a realizar os seguintes itens:

- a. Fornecer todas as informações solicitadas pelo grupo/artista no que se refere a sua participação no **8º FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO DE DOURADOS**;
- b. Responsabilizar-se pela produção do evento;
- c. Fornecer água no local da apresentação para os artistas do dia, e os equipamentos de som e iluminação para a realização da apresentação, conforme necessidades técnicas encaminhadas e pré-aprovadas pela coordenação do projeto;
- d. Divulgar a programação do projeto por meio da confecção de materiais gráficos e por meios eletrônicos e mídia espontânea em jornais, televisões, rádios, revistas, etc.;

6.5 Os valores citados correspondem ao montante bruto da premiação, sujeitos à tributação prevista na legislação em vigor. Tais tributações são de responsabilidade do premiado, sendo que seu recolhimento será retido na fonte conforme legislação vigente.

6.6 A UFGD não se responsabiliza por qualquer dano que os artistas/grupos possam vir a sofrer por ato de terceiro, inclusive no transporte do cenário/instalação dos projetos até Dourados, ficando tais riscos sob a responsabilidade do artista/grupo.

7. DOS LOCAIS E DATAS PARA APRESENTAÇÕES

7.1 O evento será realizado na cidade de Dourados/MS.

7.2 As datas e horários de apresentação estarão entre os dias 14 a 24 de setembro de 2017 (período de realização do evento), sendo os mesmos definidos posteriormente em negociação entre as agendas do Festival e dos grupos selecionados.

8. DA COMISSÃO AVALIADORA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - UFGD
Rua João Rosa Góes Nº. 1761 - Vila Progresso
Cx. Postal 322 - CEP: 79.825-070 - Dourados/MS
Tel: (67)3410- 2868 e 3410-2870



8.1 Os projetos inscritos serão analisados por uma Comissão de Seleção nomeada pela Reitoria da UFGD, a qual será publicada no Boletim de Serviço da UFGD, composta por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, de reputação ilibada e reconhecimento da matéria em exame, podendo ser servidores públicos federais ou não.

8.2 Nenhum membro da comissão avaliadora poderá constar da ficha técnica dos projetos a serem avaliados, como também não poderá compor nenhum núcleo artístico dos projetos inscritos para avaliação.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 Os projetos inscritos serão analisados pela Comissão de Seleção a partir dos seguintes critérios:

- a. excelência artística do espetáculo: qualidade técnica – peso 4 (5 a 10 pontos);
- b. qualificação dos profissionais / currículo do proponente – peso 2 (5 a 10 pontos);
- c. trabalhos de pesquisa - peso 1 (5 a 10 pontos);
- d. viabilidade prática do espetáculo / adequação ao projeto e ao espaço cultural (conforme anexo III) - peso 3 (5 a 10 pontos).

9.2 Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas de 05 (cinco) a 10 (dez) para cada critério, multiplicando pelo respectivo peso.

9.3 Para ser classificado, o concorrente deverá atingir a pontuação mínima de 70 pontos de média, somadas as notas dos três avaliadores e dividida por 03 (três), classificando os selecionados por ordem de pontuação.

9.4 O critério para desempate entre dois ou mais selecionados, será a excelência artística do espetáculo, posto que esta, em ambas as categorias, tem peso maior que os demais critérios, se persistir o empate o critério será a viabilidade prática do espetáculo / adequação ao projeto e ao espaço cultural.

9.5 Serão selecionados até 05 (cinco) projetos, sendo até 2 (dois) na categoria **Espetáculo Universitário Palco** e até 3 (três) projetos na categoria **Espetáculo Universitário Rua**.

9.6 Dentre os projetos selecionados devem constar no mínimo 3 (três) projetos de proponentes residentes no Mato Grosso do Sul, dentre o número de projetos que alcançarem a nota mínima para classificação.

9.7 A ata onde constará a relação dos proponentes selecionados e de seus suplentes será publicada no *Diário Oficial da União*, na data prevista na tabela de cronograma deste edital, e divulgada na página eletrônica da UFGD.



9.8 Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da ata da comissão no *Diário Oficial da União*, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

10.1 Os selecionados deverão encaminhar pelo correio por meio de Sedex, ou ainda entregar no endereço da Coordenadoria de Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados, mediante protocolo, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação do espetáculo, o recibo de prêmio de Concurso, que será enviado pela Coordenadoria de Cultura da UFGD por e-mail aos selecionados, como também os seguintes documentos:

a. PESSOA FÍSICA:

- I. Documentos enviados no projeto, cópias de RG, CPF, Comprovante contendo nº do NIT/PIS/PASEP.
- II. Procuração simples (modelo Anexo III) assinada por todos os componentes do grupo autorizando o responsável a responder pelas obrigações contratuais perante a UFGD;
- III. Cópia do cartão bancário contendo os dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do responsável.
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio do participante, mediante a entrega de Certidões de regularidade fiscal;
- V. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão de regularidade fiscal - emitida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social).

10.2 O endereço para entrega da documentação dos projetos selecionados pelos correios é:

Universidade Federal da Grande Dourados/UFGD
Coordenadoria de Cultura
Rua João Rosa Góes 1761, Vila Progresso
Dourados/MS - CEP: 79825 070
Fones: (67)3410 2877 E-mail: cultura@ufgd.edu.br

10.3 O envelope de encaminhamento dos documentos deverá conter nome e endereço do responsável/proponente, assim como o nome da grupo/artista, conforme Anexo II – Modelo de Encaminhamento da documentação;

10.4 No ato da contratação as certidões previstas neste artigo deverão estar em plena validade.

10.5 A conta corrente deverá estar no nome do responsável pelo envio do projeto.

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - UFGD
Rua João Rosa Góes Nº. 1761 - Vila Progresso
Cx. Postal 322 - CEP: 79.825-070 - Dourados/MS
Tel: (67)3410- 2868 e 3410-2870



10.6 Não serão efetuados pagamentos em conta poupança ou conta conjunta.

10.7 Os contemplados que estiverem inadimplentes junto ao Cadastro Informativo dos Créditos Quitados do Setor Público Federal (CADIN) serão desclassificados.

10.8 Os Selecionados deverão se comprometer em responder aos *e-mails* da produção do FIT, com a máxima urgência com a finalidade de determinar as datas exatas de cada apresentação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na COC/PROEX pelo telefone (67) 3410-2874 ou por correio eletrônico no endereço: cultura@ufgd.edu.br;

11.2 Não serão analisadas ações protocoladas fora do prazo e sem a documentação exigida neste Edital;

11.3 A COC não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos referentes às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações apresentadas no presente Edital;

11.4 A qualquer tempo, este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

11.5 Os termos deste edital somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à COC, até 05 (cinco) dias úteis após a sua divulgação;

11.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como o conhecimento das normas complementares;

11.7 Os horários referidos neste edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital nº 07/ 2016, seus Anexos I e II, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.9 As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela COC em consonância com as normas internas e demais regulamentos da PROEX/UGFD.

[



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Dourados-MS, 03 de abril de 2017.

Prof.^a Juliana R. Carrijo Mauad
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

T. A. Vander Soares Matoso
Pró-Reitor de Administração



**ANEXO I – FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO
(ASSINAR NOS LOCAIS INDICADOS E RUBRICAR TODAS AS FOLHAS)**

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO ESPETÁCULO | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Espetáculo Universitário Palco | <input type="checkbox"/> Espetáculo Universitário Rua |
| Título do Espetáculo: | |

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Proponente Pessoa Física

| | | | | |
|------------------|---------------------------------------|----------------|--------------------|-------------------------|
| Nome: | | | | |
| CPF: | Doc. Identidade n° | Órgão Emissor: | Data de Expedição: | Atividade Profissional: |
| Endereço: | | | | |
| Município: | | | UF: | CEP: |
| Telefone (Res.): | Telefone (Com.): | Celular: | Fax: | E-mail: |
| Banco: | Tipo de Conta (corrente ou poupança): | | Agência: | N° da Conta: |

| 3. FICHA TÉCNICA DO ESPETÁCULO | | |
|---|--------------------|-------------------|
| (Predefinição que tem por objetivo apresentar, de forma concisa e padronizada, informações sobre o espetáculo e seus integrantes) | | |
| Título do Espetáculo: | | |
| Duração: | Classificação: | Direção: |
| Nº. Integrantes: | Nome do Grupo/Cia: | Cidade de origem: |
| Universidade: | | Curso: |
| Elenco: | | |



Demais Funções:

5. DESCRIÇÃO DOS ITENS DE CENÁRIO

(Descrição dos itens de cenário a serem transportados até a cidade de Dourados/MS contendo dimensões, peso e formato)

6. SINOPSE DO ESPETÁCULO

(Resumo onde se apresentam o tema, os personagens, e como eles se desenvolvem durante o espetáculo)

7. CURRÍCULO RESUMIDO DO ESPETÁCULO

(Principais apresentações do espetáculo em festivais e mostras, premiações ou homenagens)



8. CURRÍCULO RESUMIDO DOS INTEGRANTES

(Principais trabalhos na área de teatro desenvolvidos pelos integrantes do espetáculo)

11. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS, CASO NECESSÁRIAS

(acrescente aqui informações que considerar necessárias)

12. TERMO DE RESPONSABILIDADE

1. Declaro que todas as informações aqui prestadas, tanto no projeto como em seus anexos, são verdadeiras, e de minha inteira responsabilidade e podem, a qualquer momento, ser comprovadas.
2. Declaro, estar ciente que, são de minha inteira responsabilidade as informações contidas no presente formulário, relativo ao meu projeto cultural e que, ao apresentá-lo este deve ser acompanhado dos documentos básicos e os específicos de cada área, listados no Edital, relativo ao referido período de inscrição, sem os quais a análise e a tramitação do projeto ficarão prejudicadas por minha exclusiva responsabilidade.
3. Tenho pleno conhecimento do direito de propriedade da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, após a apresentação do espetáculo.
4. Tenho ciência dos prazos acerca da retirada dos projetos reprovados e da entrega da documentação complementar dos projetos aprovados.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Data _____

Local _____

Nome Completo do Proponente

Assinatura



**ANEXO II – MODELO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO
(Recortar e colar no envelope)**

Etiqueta para destinatário:

PROJETO “8º Festival Internacional de Teatro de Dourados”

Universidade Federal da Grande Dourados/UFGD

Coordenadoria de Cultura

Rua João Rosa Góes 1761, Vila Progresso

Dourados/MS - CEP: 79825 070

Fones: (67)348 2877 E-mail: cultura@ufgd.edu.br

Etiqueta para remetente - RESPONSÁVEL - PESSOA FÍSICA:

Responsável: _____

Endereço: _____

Grupo/Artista: _____

Nome Espetáculo: _____

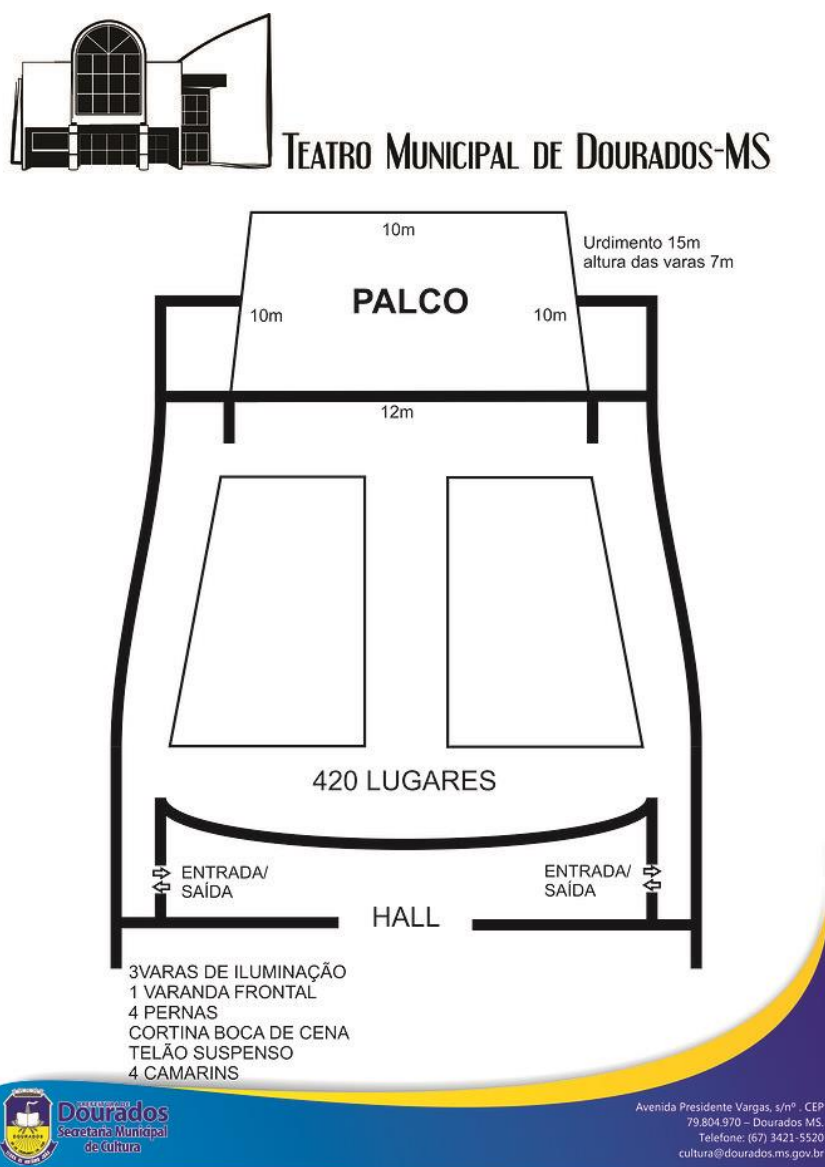
Categoria Universitário



ANEXO III – ESPECIFICIDADES PARA APRESENTAÇÕES NO 8º FIT DOURADOS

Espectáculos de Palco

Para as apresentações dos espetáculos das categorias Nacional e Regional Palco, será utilizado o espaço do Teatro Municipal de Dourados, com capacidade de 420 lugares na plateia, palco italiano, conforme descrições abaixo:



As especificações dos espetáculos concorrentes, além da adequação técnica com as dimensões do espaço, devem considerar o prazo máximo de 24 horas antes do espetáculo para início de montagem, devido ao calendário do evento que prevê apresentações em datas consecutivas, não abrindo exceção a qualquer estrutura mais complexa que demande



maior mão de obra ou mais tempo para realização da mesma. Todos os itens citados serão considerados para avaliação dos projetos concorrentes nesta categoria.

Espetáculos de Rua

Para apresentações dos espetáculos das categorias Nacional e Regional Rua, serão utilizados espaços públicos da cidade de Dourados/MS como Praça Antônio João, Parque dos Ipês, Feira livre de Dourados, Praça do Cinquentenário, Parque do Lago e Aldeia Indígena com espaço cênico a ser utilizado de no máximo 30 m². Não será oferecida estrutura de grid para iluminação para estes espaços. Todos os itens citados serão considerados para avaliação dos projetos concorrentes nesta categoria.